

# Resolução

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Barcarena, quinta-feira, 27 de julho de 2023

Diário Oficial de Barcarena código ID: B2EOBC3378

#### RESOLUÇÃO Nº 58/2023-CMDCA

Dispõe sobre a instauração de procedimento para apuração de suposta prática de descumprimento as regras de campanha dispostas na Resolução nº 33/2023- CMDCA e suas alterações do processo de escolha em data unificada para membros dos conselhos tutelares de Barcarena-PA, para o quadriênio 2024-2027.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA** no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 – Lei Municipal nº 1.903, de 04 de julho de 1997, modificada pela Lei Municipal nº 2.093 de 17 de junho de 2011 e Lei Municipal nº 2.162 de 22 de abril de 2015 e Lei Municipal nº 2.301 de 06 de abril de 2023. **CONSIDERANDO** o Edital nº01/2023 de convocação do processo de escolha em data unificada para membros dos conselhos tutelares de Barcarena-PA.

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 33/2023- CMDCA e suas alterações que dispõe sobre as condutas vedadas, sanções e procedimentos em relação as regras de campanha do Edital nº 01/2023.

**CONSIDERANDO** as Regras de Campanha estabelecidas na Resolução nº 33/2023- CMDCA e suas alterações em seu art. 10, item IV- "Participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas."

**CONSIDERANDO** o Edital  $n^0$  01/2023, item 22.3, "O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha em Data Unificada", e a garantia do direito constitucional ao contraditório e a ampla defesa.

CONSIDERANDO a denúncia encaminhada à Comissão Especial em 20 de julho de 2023.

**CONSIDERANDO** a reunião da Comissão Especial do processo de escolha em data unificada para membros dos conselhos tutelares de Barcarena-PA, para o quadriênio 2024-2027, realizada no dia 24 de julho de 2023.

### **RESOLVE:**

- **Art. 1º-** Instaurar procedimento para apuração de suposta prática de descumprimento as regras de Campanha do processo de escolha em data unificada para membros dos conselhos tutelares de Barcarena-PA, para o quadriênio 2024-2027 dispostas na Resolução nº 33/2023- CMDCA e suas alterações, que teriam sido praticadas pela candidata ao Conselho Tutelar Sede Erivalda Maria Alves da Silva.
- **Art. 2º-** Notificar a candidata Erivalda Maria Alves da Silva a respeito da denúncia para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação desta resolução, protocole defesa junto a esta Comissão Especial, no exercício da garantia do direito constitucional ao contraditório e a ampla defesa.
- Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Barcarena, 24 de julho de 2023.

### NATALINA DE JESUS PANTOJA MENEZES

Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha de Conselheiros (as) Tutelares Resolução n°11 /2023-CMDCA